

**DECRETO nº 058/2020**

**De 02/06/2020**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM  
JESUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, e a orientação para proporcionar o isolamento social medida de prevenção ao contágio.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus, no dia 12/06/2020.

**Art. 2º** - Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal, com plantão na Secretária Municipal de Saúde.

**Art.3º**-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**-Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 02 de Junho de 2020.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada